



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 808/2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na
seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0120 – Atendimento em UBS
10 301 0120 2030 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.05.13 – Recurso Federal


ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será
efetuada mediante recursos provenientes de Excesso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 08 de Março de 2017.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo